



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.833, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a homologação de Concurso Público de Provas e Títulos – Edital nº 01/2022 para cargos de Secretário de Escola, Merendeira I, Professor de Atendimento Educação Especializado – AEE, Professor de Desenvolvimento Infantil PDI, Professor de Educação Infantil – PEI, Inspetor de Alunos, Motorista I, Vigia, Auxiliar de Educação Infantil, Professor de Educação Básica I – PEB I, Psicopedagogo, Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação física, Professor de Educação Básica II – PEB II – Arte.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de **RIBEIRÃO DO SUL**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 144/2022, que trata do Concurso Público de Provas e Títulos para os cargos de *Secretaria de Escola, Merendeira I, Professor de Atendimento Educação Especializado – AEE, Professor de Desenvolvimento Infantil PDI, Professor de Educação Infantil – PEI, Inspetor de Alunos, Motorista I, Vigia, Auxiliar de Educação Infantil, Professor de Educação Básica I – PEB I, Psicopedagogo, Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação física, Professor de Educação Básica II – PEB II – Arte. Edital nº 001/2022.*

CONSIDERANDO a Classificação Final – Edital de Retificação de Gabarito, Notas e Classificação, publicada no Jornal “Tribuna”, Edição nº 1.586 datada de 04 e 05 de março de 2023, p. 06 e 07.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **HOMOLOGADO** o Concurso Público de Provas e Títulos para os cargos de *Secretário de Escola, Merendeira I, Professor de Atendimento Educação Especializado – AEE, Professor de Desenvolvimento Infantil PDI, Professor de Educação Infantil – PEI, Inspetor de Alunos, Motorista I, Vigia, Auxiliar de Educação Infantil, Professor de Educação Básica I – PEB I, Psicopedagogo, Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação física, Professor de Educação Básica II – PEB II – Arte.* – Edital nº 001/2022 e respectiva Classificação Final publicada no Jornal “Tribuna”, Edição 1.586 datada de 04 e 05 de março de 2023, p. 06 e 07.

§ 1º - A validade do presente Concurso Público será de (01) um ano, contados a partir da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado uma vez, em igual prazo, nos termos do Edital nº 01/2022.

M

8



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

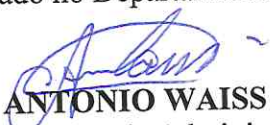
§ 2º - Em caso de contratação, esta se dará pelo Regime instituído pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à disponibilidade orçamentária, à necessidade e do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 06 de março de 2023.


SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração.


ANTONIO WAISS
Dir. do Depto. de Administração